



- LEI Nº 484, de 17 de Novembro de 1964
Autoriza construção de passeios no
Cemitério Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

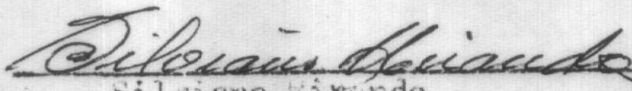
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro
Fino autorizada a construir, mediante concorrência pública ou adminis-
trativa, no Cemitério Municipal, obras de construção de passeios, tipo -
português, podendo, para esse fim, despende até a importância de dois
milhões e duzentos mil cruzeiros -Cr\$ 2.200.000,00;

Art.2º - Para ocorrer a despesa autorizada no
Art.1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício
de 1965, sob o Código - 4-1-1-1-98;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execu-
ção desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteira -
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 17 de Novembro de 1964 -


Silvano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.2-Fls. ____ .Data supra. ____
Secretário